

Program



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.303/0001-45 - R. S. 101, 1470 - Fone: (51) 3661-6666 - CEP 96.370-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.456 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 nas seguintes funcionais programáticas abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.137 – MANUT DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA

(1050) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas conforme Resolução de Mesa 158/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

01.01.01.031.0001.2.004 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(14) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04/01/23

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378- 6